

Decreto nº 87 de 07 de Março de 1997.

1. Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria.

Waldemar Junqueira Ferreira Neto, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os pareceres e des-pachos no processo nº 532/96, que versa sobre o requerimento de aposentadoria da funcionária Luiza Aparecida de Paula Paulino, no cargo de Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata,


Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos dos artigos 151 - inciso III, alínea B, da Lei Municipal nº 826/85, e, e lei Orgânica do Município, a aposentadoria da funcionária Luiza Aparecida de Paula Paulino.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência e Benefícios do Município, na conformidade da Lei Municipal nº 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal da Estância  
 Hidromineral de Aguas da Prata,  
 aos sete dias do mês de março de  
 mil novecentos e noventa e sete.

  
 Waldemar Pinheiro Ferreira Neto  
 Prefeito Municipal

Miguelini  
 Resp. Exp. Secretaria